



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

CNPJ: 41.522.269/0001-15
AV. Coríntio Matos 260 Centro
CEP: 64.685-000 Fone 0xx89 3439 1174
prefeituramarcolandia@yahoo.com.br

Decreto nº 50/2013, de 07 de Novembro de 2013.

52

“Dispõe sobre a exoneração dos Agentes Públicos municipais ADONIAS FERREIRA VILAR e FRANCISCO AQUINO NUNES.”

O Prefeito Municipal de Marcolândia-PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o disposto nos Dec. 030/2013, de 26 de Fevereiro de 2013 e 035/2013, de 10 de maio de 2013;

CONSIDERANDO, as decisões finais, sentenças, exaradas pelo Douto Juízo da Justiça Federal do Trabalho de Picos-PI.

D E C R E T A:

Art. 1º – A imediata exoneração dos Agentes Públicos Municipais **ADONIAS FERREIRA VILAR e FRANCISCO AQUINO NUNES** dos cargos de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotados na Secretaria de Saúde deste município.

Parágrafo Único – por este decreto haverá a exoneração dos agentes acima mencionados dos cargos anteriormente ocupados, ou nos cargos resultantes de eventual transformação

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, em 07 de Novembro de 2013.


Francisco Pedro de Araújo
Prefeito Municipal
CPF: 184.496.463-91